



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.030/20
DE 24 DE JUNHO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL BAS 133 EM
TODA SUA EXTENSÃO.**

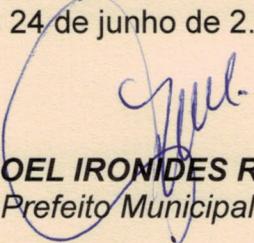
Art. 1º - A Estrada Municipal BAS-133, em toda a sua extensão, localizada nas Seções Glória – I e II, neste Município de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em **ESTRADA MUNICIPAL KAZUTOSHI KOGA**.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placas nominativas na referida Estrada Municipal BAS-133, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

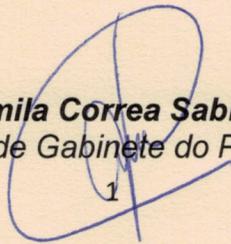
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 24 de junho de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito